



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Avenida dos Estados, 5001 · Bloco B · 4º andar · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Telefone: (11) 4996-0011
progp@ufabc.edu.br

PORTARIA PROPG Nº 05, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Estabelece procedimentos para atribuição de conceitos em disciplinas.

O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 173, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 14, de 23 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- ✓ o Artigo 25 do Regimento da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal do ABC - UFABC; e
- ✓ as deliberações ocorridas na VII sessão ordinária da Comissão de Pós-Graduação, ocorrida em 09 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com o Regimento da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal do ABC – UFABC, a atribuição de créditos em cada disciplina deve ser avaliada pelo docente responsável, que a expressará segundo os seguintes níveis de avaliação:

- a) A - Excelente, com direito aos créditos da disciplina;
- b) B - Bom, com direito aos créditos;
- c) C - Regular, com direito aos créditos;
- d) F - Reprovado, sem direito aos créditos;

Parágrafo Único - Na ausência do docente responsável pela disciplina, caberá a coordenação do programa atribuir os conceitos ou designar um (a) docente para atribuição dos conceitos;

Art. 2º A atribuição dos conceitos deverá ocorrer logo após o período letivo, conforme o calendário acadêmico, durante o período de abertura do Portal do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA.

§ 1º Em caso excepcional, desde que justificada, a atribuição dos conceitos poderá ocorrer, no máximo até o final do quadrimestre subsequente;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Avenida dos Estados, 5001 · Bloco B · 4º andar · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Telefone: (11) 4996-0011
propg@ufabc.edu.br

§ 2º O agendamento da banca de defesa de dissertação ou tese somente poderá ser realizada após o encerramento de todas as disciplinas e com os conceitos já atribuídos.

Art. 3º Nos casos em que nenhum conceito em disciplina esteja atribuído até o final do quadrimestre subsequente em que a disciplina foi ministrada, será de responsabilidade da Pró-Reitoria de Pós-graduação (ProPG) a atribuição de conceito F – Reprovado.

Art. 4º O docente da disciplina poderá solicitar a alteração de um conceito, desde que comprovadamente justificada, com anuência da coordenação do programa no qual o(a) discente está vinculado(a), até o final do quadrimestre subsequente em que a disciplina foi ministrada.

Art. 5º Os casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Art. 6º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria ProPG nº 10 de 2015.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

Charles Morphy Dias dos Santos
Pró-Reitor de Pós-Graduação